



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ADM. 2009/2012

Lei Complementar Nº. 005/2010, de 22 de março de 2010.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
do Exercício de atribuições legais
CERTIFICA que a Lei Complementar nº 005/2010
de 22/03/2010 foi arquivada no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins - Est. do Tocantins nesta data.
Cariri do Tocantins - 22/03/2010

*Altera a Lei Complementar nº 004/09,
que dispõe sobre a nova Estrutura
Administrativa da Prefeitura de Cariri
do Tocantins e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso
de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e
ele **SANCIONOU** a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar nº 004/09, que dispõe sobre a
nova estrutura administrativa da Prefeitura de Cariri do Tocantins nos seguintes
artigos: art. 8º, 9º, 10, 19, 21, 22.

Art. 2º. O art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O **Gabinete do Prefeito – GABIN** é composto das seguintes
unidades:

I – Unidades de Assessoramento:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h) Assessoria de Comunicação – ASCOM

Parágrafo 1º - Os titulares dos órgãos especificados nas alíneas **a, d, f e h** deste artigo, têm STATUS DE SECRETÁRIO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ADM. 2009/2012

Art. 3º - O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SAFIP** é composta das seguintes unidades:

I – Unidades Administrativas:

- a)
- b)
- c) **Diretoria de Gestão de Patrimônio – DIGEP.**

Art. 4º - O art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Produção, Indústria e Comércio – INFRA** é composta das seguintes unidades:

I – Unidades Administrativas:

- a) **Diretoria de Gestão de Serviços Urbanos – DIGESU;**
- b).....;
- c) **Diretoria de Gestão de Serviços Rurais – DIGESR.**

Art. 5º - O art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Às **Assessorias Especiais** compete o assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo no se refere ao desenvolvimento de funções de representação do Município, em diversos setores da sociedade e não podendo exceder o número de 18 (dezoito) Assessores, classificados em níveis “A”, “B” e “C”, sendo 06 (seis) assessores respectivamente por nível.

Art. 6º - O art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, com unidade de assessoramento direto de política administrativa, patrimonial, de planejamento e de política financeira, integrada pela **Diretoria de Gestão Administrativa e Planejamento**, pela **Diretoria de Gestão Financeira** e pela **Diretoria de Gestão de Patrimônio**, como órgãos de assessoramento imediato, compete:

- a)
- b)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ADM. 2009/2012

c)

Art. 7º - O art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. A **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Produção, indústria e Comércio**, como Unidade de Assessoramento e Gestão da Política de Infra-Estrutura e Transporte, de Produção Agropecuária, Indústria e Comércio, está integrada pela **Diretoria de Gestão de Serviços Urbanos**, pela **Diretoria de Gestão de Produção Agropecuária, Indústria e Comércio**, e pela **Diretoria de Gestão de Serviços Rurais**, como órgãos de assessoramento imediato, compete:

a)

b)

c)

d)

e)

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de março de 2010.


Almir Augusto de Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
do Exercício de atribuições legais
CERTIFICA que o **Decreto 005/2010**
de **22/03/2010** foi afixado no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins - Est. do Tocantins nesta data
Cariri do Tocantins - TO, **22/03/2010**





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ADM. 2009/2012

Anexo II – Lei Complementar Nº. 005/2010

Definições de cargos em Comissão da Estrutura Administrativa – Grupo de Direção Superior e Intermediária e de Assessoramento.

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	NÍVEL
Secretário	Direção e assessoramento superior, de gerenciamento estratégico e Planejamento de ações de desenvolvimento institucional, nas atividades públicas, meios e fins.	05	DAS I
Chefe de Gabinete	Assessoramento direto ao Prefeito Municipal nas ações político-administrativas.	01	DAS I
Assessor Especial de Controle Interno	Assessoramento técnico com priorização das ações preventivas para o gerenciamento de resultados, sem, contudo, desconsiderar os princípios da legalidade.	01	DAS I
Assessor de Comunicação	Assessoramento estratégico de ações de desenvolvimento político-institucional na área de comunicação social e articulação legislativa.	01	DAS I
Procuradoria Geral do Município.	Representar o município judicialmente e prestar assessoria e consultoria jurídica a todos os órgãos da administração direta e indireta.	01	Contrato
Assessoria Jurídica Pública Municipal	Atender e prestar à comunidade serviços judiciais, para a interposição e acompanhamento de processos judiciais.	01	DAS I
Assessorias Especiais	Assessoramento nas ações político-administrativas de execução.	Nível a	DAI II
		Nível b	DAI III
		Nível c	DAI IV
Secretaria Executiva de Gabinete	Organizar a Agenda do Chefe do Executivo e supervisionar o Cerimonial da Prefeitura.	01	DAI III
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Gerenciamento do sistema de Licitações no âmbito da administração direta e indireta do município.	01	Não Remunerado



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ADM. 2009/2012

Diretores	Direção e Assessoramento médio das ações, planos e projetos da administração pública municipal, visando a otimização dos recursos disponíveis no setor de atuação.	12	DAI I
-----------	--	----	-------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ADM. 2009/2012

Anexo III – Lei Complementar Nº. 005/2010

Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão da Administração Direta

NÍVEL	VALOR
DAS I	R\$ 2.200,00
DAI I	R\$ 1.200,00
DAI II	R\$ 900,00
DAI III	R\$ 700,00
DAI IV	R\$ 510,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
ADM. 2009/2012

Anexo IV

Legenda

1. Unidades Administrativas:

GABIN	Gabinete do Prefeito
SAFIP	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
INFRA	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Produção, Indústria e Comércio
SESMA	Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
SEDUC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2. Órgãos de Assessoramento:

ASCOM	Assessoria de Comunicação
AECIN	Assessoria Especial de Controle Interno
PROGER	Procuradoria Geral do Município
ASSJUR	Assessoria Jurídica Pública Municipal
AESP	Assessorias Especiais
CHGABIN	Chefia de Gabinete
SEGAB	Secretaria Executiva de Gabinete

3. Órgãos de Direção e Gestão:

DIGEP	Diretoria de Gestão de Patrimônio
DIAP	Diretoria de Gestão Administrativa e Planejamento
DIGEF	Diretoria de Gestão Financeira
DIPIC	Diretoria de Gestão de Produção, Agropecuária, Indústria e Comércio
DIGESU	Diretoria de Gestão de Serviços Urbanos
DIGESR	Diretoria de Gestão de Serviços Rurais
DISAU	Diretoria de Gestão de Saúde
DISMA	Diretoria de Gestão de Saneamento e Meio Ambiente
DIEDU	Diretoria de Gestão de Educação
DICELT	Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
DIASO	Diretoria de Gestão de Assistência Social
DIGEPE	Diretoria de Gestão de Projetos Especiais

4. Órgão de Colegiado:

COPEL	Comissão Permanente de Licitação
-------	----------------------------------

[Handwritten signature]